



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

Lei nº 1681/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 117.965,02 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1002.08.244.0032.1.201.000 – Recurso Estadual de Assistência Social – FEAS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 1.165,02 (mil cento e sessenta e cinco reais e dois centavos)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica e o valor de R\$ 8.920,13 (oito mil novecentos e vinte reais e treze centavos) do recurso 1121- Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social. Também servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.044,89 (nove



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

mil quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) do recurso 1121- Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1674/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 05 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração